



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÕES

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 5/2025

de: 23.06.2025

Modalidade:

I – Pregão ()

II – Concorrência (X)

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 14.08.2025 às 08:30 h

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____

Assinatura/Carimbo

OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração dos projetos e estudos para a ponte sobre o Rio Piquiri na PR 471 entre Guaraniaçu e Campina da Lagoa.-----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2025.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, por **PREÇO GLOBAL**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma **PRESENCIAL** para Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração dos projetos e estudos para a ponte sobre o Rio Piquiri na PR 471 entre Guaraniaçu e Campina da Lagoa. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 14.08.2025. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 14.08.2025. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, à Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000. O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com a Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 23 de junho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 5/2025
TIPO TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. PREAMBULO

1.1. O município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA/Serviços de Engenharia Nº 5/2025, na forma **PRESENCIAL**, por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do presente edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS PARA A PONTE SOBRE O RIO PIQUIRI NA PR 471 ENTRE GUARANIAÇU E CAMPINA DA LAGOA, conforme documentação anexa.**

1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 14.08.2025.**

1.3. **ABERTURA E JULGAMENTO: Início às 09:00h do dia 14.08.2025.**

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA/ Serviços de Engenharia têm por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM ESTUDOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA, REALIZAÇÃO DE ENSAIOS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DIANTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DER/PR, PARA PONTE A SER CONSTRUÍDA NA PR-471 SOBRE O RIO PIQUIRI ENTRE AS CIDADES DE GUARANIAÇU A CAMPINA DA LAGOA,** conforme planilha de serviços, cronograma, anteprojeto e demais elementos, parte integrante deste edital.

2.2. Todo o material necessário à execução dos serviços será fornecido pela empresa vencedora.

2.3. A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento competente, a qual obedecerá às liberações da autorização do Início através da aprovação do presente processo licitatório e documentações exigidas.

2.4. A execução completa do serviço deverá ser realizada dentro do prazo máximo estabelecido, a partir da emissão da ordem de serviço, que se dará num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do pedido/empenho, após a assinatura do contrato a ser firmado em virtude da homologação do presente processo licitatório.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para pagamento do objeto do presente edital estarão consignados na seguinte classificação orçamentária:
030040040121040120203339039
Outros Serviços de Terceiros PJ.

4. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

4.1. Não terão acesso ao certame instruído pelo presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA, empresas:

- a) em consórcio;
- b) que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2. Homologada a licitação, o município convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato em até 10 (dez) dias, sujeitando-se este em caso de recusa ao disposto nos artigos 155 a 159 da Lei Nº 14.133/2021, a qual deverá apresentar a ART de execução do serviço no decorrer do contrato.

4.3. Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências, facultadas à Comissão de Contratação ou autoridade superior.

4.4. As certidões que não tenham prazo de validade legal ou expresse no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração publica poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art.155 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. De acordo com o estabelecido art. 156 da Lei 14.133/2021, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
- b) Pela inexecução total ou parcial de suas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

6.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas, que:

a) que tenham Capital Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado (Art. 69 § 4º da Lei nº 14.133/2021), objeto desta licitação, até a data designada para abertura e julgamento desta Licitação;

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

f) Não será permitida a participação de empresas em consórcio;

g) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento acompanhado do Contrato Social e documento de identificação, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

h) A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme ANEXO, constante deste Edital;

i) A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Contratação (quando for o caso), pelo e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

j) Somente serão respondidas as consultas formalizadas, por email ou pelo site encaminhadas até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega da documentação (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os envelopes I, II e III, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, a Proposta técnica e a Proposta de Preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, sem possibilidade de visualização do conteúdo, constando da face os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ENVELOPE I

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, C.N.P.J, ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENVELOPE II

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL, C.N.P.J, ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENVELOPE III

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL, C.N.P.J, ENDEREÇO DA PROPONENTE

7.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Contratação na data e horário de abertura dos envelopes, fora de qualquer envelope licitatório, sob pena de impossibilidade de interveniência do representante em qualquer fase do certame.

7.3 A proposta e documentação (envelopes nº I, II e III) poderão ser entregues diretamente pela proponente junto ao setor de protocolo do município até o horário pré-estabelecido ou enviado pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Contratação não será responsável por qualquer extravio da proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

Nenhuma outra documentação (envelopes nº I, II e III) será recebida fora do horário estabelecido neste Edital

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado à Comissão de Contratação, atribuindo poderes para representação e praticar todos os demais atos da licitação.

8.1.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado, poderes específicos para representação na concorrência;

8.1.2 A participação do licitante na concorrência se dará por meio de participação direta à sessão do certame, com pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

8.1.3 É de exclusiva responsabilidade do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia, ainda que por terceiros.

8.1.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência.

8.1.5 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente e de cumprir as regras do presente edita as transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras sua proposta, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

9. Comprovarão a habilitação jurídica conforme o caso:

9.1 Os documentos deverão estar dentro do envelope I, já autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal ou publicado em órgão da imprensa oficial.

9.2 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias**, da data limite estabelecido para o recebimento e abertura dos envelopes (I, II e III), conforme abaixo relacionados:

10. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

10.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL vigente expedido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com o texto originário e todas as alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhadas, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO IV – Declaração de não utilização de trabalho de menor;
- h) Anexo V - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) ANEXO VI – Atestado de visita (opcional);
- j) ANEXO VII – Declaração de Atividade Econômica CNAE;
- k) ANEXO VIII - Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- l) ANEXO IX – Declaração de Impedimento para Licitar;

10.2 Para comprovação de regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, podendo ser obtida junto ao Site do Tribunal Superior do Trabalho,

10.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido emitida em um prazo máximo de 90 (noventa) dias da data do recebimento dos envelopes caso não especifique outra data de validade;
- b) Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- d) Demonstração de **capital social de no mínimo 10%** (dez por cento) do valor total desta licitação devidamente integralizado e demonstrado em balanço patrimonial do último exercício social;
- e) Apresentação dos cálculos dos índices contábeis devidamente assinados pelo Contador da Licitante, conforme a seguir, sob pena de desclassificação:
Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
Índice endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50;

Fórmulas: $ILG = AC + RLP/PC + ELP$
 $ILC = AC/PC$
 $IE = PC + ELP/PL$



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável em Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido

- f) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentadas a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;
- g) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Micro empresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;
- h) As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura art. 65 §1º Lei nº 14.133/2021.
- i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.

10.4 Da Qualificação Técnica:

10.4.1 – Da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional:

I - Qualificação Técnico-Profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

II – Qualificação Técnico-Operacional: apresentação de certidões ou atestados da Pessoa Jurídica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

10.5 Obriga-se o licitante:

- a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;
- b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;
- c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

11. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo aos seguintes itens:

- I. Índice;
- II. Apresentação e Quadro da Pontuação desejada pela Licitante;
- III. Experiência da Empresa;
- IV. Relação, Qualificação e Experiência da Equipe Técnica.

11.2 Experiência da Empresa

11.2.1 A experiência técnica das licitantes deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, como firma reconhecida da assinatura do responsável atestador, em nome da empresa licitante.

11.3 Relação, qualificação e experiência da Equipe Técnica.

11.3.1 A Equipe Técnica a ser analisada, visando à pontuação da nota técnica, deverá ser composta por no mínimo 04 (quatro) profissionais:

Perfil 1: (i) profissional formado em Engenharia Civil; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital.

Perfil 2: (i) profissional formado em Arquitetura; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CAU; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital.

Perfil 3: (i) profissional formado em Engenharia Elétrica; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital.

Perfil 4: (i) graduação superior Cartografia e/ou Agrimensura; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de trabalho em área afim.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1 As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica final (**Nt**) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem),



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

conforme indicado a seguir:

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
Experiência da Empresa	50
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	50
TOTAL	100

12.2 Experiência da Empresa (50 Pontos)

12.2.1 Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 50,0 pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por municípios e/ou órgão ou empresa pública, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador, conforme especificações e pontuações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DA EMPRESA	TOTAL DE PONTOS POR ATESTADO TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestados Técnicos de Elaboração de projetos em suas áreas afins.	2	50

12.3 Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50 PONTOS)

12.3.1 Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50 pontos, divididos entre os profissionais da equipe, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações:

12.3.2 É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, do quadro a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

PERFIS DA EQUIPE E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil 1: (i) profissional formado em Engenharia Civil; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital.	15
Máximo de 05 (cinco) valendo 03 (três) pontos para cada atestado;	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Perfil 2: (i) profissional formado em Arquitetura; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CAU; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital. Máximo de 05 (cinco) valendo 03 (três) pontos para cada atestado;	15
Perfil 3: (i) profissional formado em Engenharia Elétrica; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de Projetos conforme objeto deste edital. Máximo de 05 (cinco) valendo 03 (três) pontos para cada atestado;	15
Perfil 4: (i) graduação superior Cartografia e/ou Agrimensura; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA; (iii) Possuir Atestado Técnico em nome do profissional com a respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de trabalho em área afim; Máximo de 05 (cinco) valendo 01 (um) ponto cada atestado.	5

12.4 A Nota Técnica final (Nt) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos nos subitens do item 12.

12.4.1 Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 60 pontos.

12.4.2 Uma vez proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas, as Notas Técnicas finais (Nt) serão publicadas e comunicadas às licitantes pelas vias constantes deste edital, quais sejam, Diário Eletrônico Oficial, e-mail, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes nº 03 “PROPOSTA COMERCIAL”, fechados, às licitantes desclassificadas na fase anterior, diretamente ou pelo e-mail.

12.4.3 A Comissão de Contratação se reserva ao direito de proceder quaisquer verificações quanto à idoneidade ou veracidade das informações constantes dos atestados apresentados pelas licitantes nas propostas técnicas.

13 DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA PREÇO

13.1 A Carta-proposta de Preços deverá conter:

13.1.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, assinada e rubricada em todas as suas páginas, redigida de forma clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, e contemplará as seguintes condições:

13.1.2 Conter identificação do licitante constando número do CNPJ;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- 13.1.3 Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- 13.1.4 Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- 13.1.5 Prazo de execução e/ou vigência contratual de acordo com o disposto neste Edital;
- 13.1.6 Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 13.1.7 Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;
- 13.1.8 O preço por item e total para a consecução do objeto deste Edital de Concorrência.
- 13.1.9 Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços.

14 DA ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 14.1 A cada uma das propostas será atribuída uma **nota da proposta comercial (Nc)**, variando de 0 a 100,00 pontos conforme equação a seguir:

$$Nc = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

Onde:

Nc = Nota final da Proposta Comercial.

PMP = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas.

PP = Preço proposto pela licitante avaliada.

- 14.2 Será atribuída Nota Comercial máxima àquela proposta que ofertar o menor preço para a elaboração dos projetos constantes deste edital.
- 14.3 As propostas de preços superiores receberão notas de preços proporcionais, considerando-se a relação percentual do preço ofertado, sendo as notas classificadas em ordem decrescente.
- 14.4 O preço máximo proposto pelas empresas participantes da licitação não deverá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo edital.
- 14.5 Propostas que apresentem preços superiores ao preço máximo estipulado pelo Edital serão desclassificadas.

15 NOTA FINAL

- 15.1 O critério de julgamento desta licitação é o de técnica e preço, conforme Inciso IV, do Artigo 33, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 A nota final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(70 \times Nt) + (30 \times Nc)}{100}$$



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Onde:

NF = Nota Final Classificatória

Nt = Nota Final da Proposta Técnica

Nc = Nota Final da Proposta Comercial

16 DA CLASSIFICAÇÃO.

- 16.1 Será considerada vencedora a licitante que obtiver, segundo a aplicação da fórmula apresentada no item critério de classificação, a **MAIOR NOTA FINAL (NF)**.
- 16.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente das respectivas notas finais (NF), calculadas com 02 casas decimais.
- 16.3 Em caso de empate na pontuação da nota final (NF), a classificação será decidida pelo maior tempo de atuação da empresa no mercado. Permanecendo o empate será decidida pelo critério de sorteio.
- 16.4 O sorteio será realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 16.5 A homologação será feita desde que atendidas às exigências deste Edital e da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 16.6 Não será aceito pedido de faturamento a terceiros, exceto nos casos previstos na Lei Complementar 123/2006;
- 16.7 Os débitos referentes à CND/INSS dos serviços serão suportados pela empresa contratada.
- 16.8 Reserva-se o município o direito de vistoriar os serviços a qualquer momento e até rejeitar os serviços não condizentes com o objeto licitado.
- 16.9 Na execução dos serviços a empresa adjudicada deverá observar os requisitos mínimos de qualidade resistência e segurança, determinados nas “Normas Técnicas” elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 16.10 Todos os serviços serão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, pelos engenheiros responsáveis do município ou dos órgãos repassadores. Os serviços impugnados pelos engenheiros do município no que concerne a sua execução ou a qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser empenhados, devendo ser glosados da planilha.
- 16.11 A empresa adjudicada assume todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, inexistindo solidariedade do município de Guaraniaçu relativamente a esses encargos.
- 16.12 Após o despacho pela Comissão de Contratação, o processo ficará a disposição da Autoridade Competente, que após o cumprimento e decurso dos prazos previstos no art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, fará a homologação.
- 16.13 Poderão ser consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Art 59 § 4º Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos relativos ao objeto do presente edital serão efetuados em 15 (quinze) dias da apresentação, devidamente atestados pelo setor competente.

17.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de medição emitidos pelo engenheiro responsável do município ou do órgão repassador.

17.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

18 CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 O licitante também deverá apresentar, na assinatura do contrato, dados bancários, para depósito dos valores a serem recebidos pelo contratante, informando através de declaração o número, nome e cidade do banco, agência e número completo da conta corrente para depósito, sob pena de não recebimento dos valores, não sendo autorizado depósito em nome de terceiros.

18.2 O proponente adjudicado, fica, porém vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidos na sua proposta as quais serão absorvidas pelo contrato.

18.3 A minuta do Termo de Contrato elaborado em razão desta Concorrência, é documento que faz parte dos anexos deste edital.

18.4 A contratada não poderá ceder o contratado, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

18.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços;

18.6 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

18.7 A proponente deverá atender as determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária;

18.8 Todos os materiais máquinas e equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços descritos no objeto deste edital serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, pessoal, tributos, estadia, locação, deverão estar incluídos nos preços propostos.

18.9 Que o prazo de execução dos serviços siga rigorosamente o disposto no edital;

18.10 Os recursos previstos na Lei Nº 14.133/2021 devem observar os seguintes requisitos:

18.10.1 Serem devidamente fundamentados;

18.10.2 Serem assinados por representante legal da decorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

18.11 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

19 DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.10 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizados por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

das responsabilidades assumidas.

19.10.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ADMINISTRAÇÃO, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

19.10.2 Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo (a) CONTRATADO (A);
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da ADMINISTRAÇÃO;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o (a) CONTRATADO (A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do (a) CONTRATADO (A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as a retenções específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela ADMINISTRAÇÃO, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- l) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- m) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- n) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- o) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- p) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- q) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- r) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- s) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados na execução do objeto contratado.

20 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

20.1 A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados e



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

enviados suas razões e fundamentações à Comissão de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

20.3 A Comissão de Contratação emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

20.4 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Edital à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para o Edital.

21 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 – Não será cobrada garantia de execução por ocasião desse objeto.

22 DO ARBITRAMENTO E FORO

22.10 E, para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital ficará afixado em mural do município de Guaraniaçu, bem como sua íntegra no sítio eletrônico do município.

22.10.1 O Edital e seus anexos poderá ser consultado/ou retirado no sítio eletrônico: www.guaraniacu.atende.net

22.11 Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos mediante arbitramento segundo estabelece a Lei e Juízo da Comarca de Guaraniaçu/PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23 DOS ANEXOS

23.10 Fazem Parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO VI – Declaração de não utilização de trabalho de menor;

Anexo V - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO VI – Atestado de visita (opcional);

ANEXO VII – Declaração de Atividade Econômica CNAE;

ANEXO VIII - Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ANEXO IX – Declaração de Impedimento para Licitat;

ANEXO X - Minuta do Contrato;

Guaraniaçu/PR, 23 de junho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada em estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com estudos preliminares de engenharia, realização de ensaios, elaboração e aprovação de projetos diante do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PR, para ponte a ser construída na PR-471 sobre o Rio Piquiri entre as cidades de Guaraniaçu a Campina da Lagoa

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a contratação, pelo fato da grande demanda no setor de engenharia do município, a necessidade de desenvolvimento de projetos e consequente obras que estão planejadas para o exercício, todas de grande importância para o bem estar da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	1 und	1	Contratação de serviços de empresa especializada em estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com estudos preliminares de engenharia com realização de ensaios e elaboração e aprovação juntamente com o DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná) dos projetos e estudos para construção de ponte SOBRE O Rio Piquiri, localizada na PR-471 entre as cidades de Guaraniaçu e Campina da Lagoa, contemplando aproximadamente 304,5m de extensão e 14,50m de altura (considerando 11m de elevação do nível d'água + 1,00 de freeboard + 2,50m de altura estrutural), executada em nível constante e a partir da concordância com a rodovia local. Foi considerada, também, uma largura de 10,00m (duas faixas de tráfego com 4,00m, duas faixas de segurança com 0,60m e duas barreiras new jersey com 0,40m).	348.000,00	348.000,00
TOTAL					R\$ 348.000,00

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Serviços deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- 4.2 É de responsabilidade do vencedor, apresentar estudo sobre os impactos ambientais da obra;
- 4.3 Deverá o vencedor pleitear a aprovação do projeto mediante aos órgãos ambientais.
- 4.4 Os serviços deverão seguir o ANEXO 1 do DER/PR que trata das Especificações para Apresentação dos Estudos Preliminares.

5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.
- 5.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- 5.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.
- 5.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.
- 5.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em sua inaplicabilidade. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos serviços ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.
- 6.2 Os serviços serão requisitados parceladamente de acordo com a demanda, dentro do prazo de contratação.
- 6.3 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão fornecidos pela Contratada.
- 6.4 A Contratada deverá manter um profissional devidamente apto para responsabilidade técnica;
- 6.5 Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;
- 6.6 Os projetos devem ser desenvolvidos de acordo com a necessidade e solicitação da administração, atendendo as Normas Técnicas, Decretos e Resoluções vigentes exigidos por órgãos competentes e terem as medidas previamente conferidas in-loco;
- 6.7 Devem ser enviados e previamente aprovados pelo Departamento de Estradas e Rodagem DER/PR o qual tem o direito de estabelecer alterações e ajustes que se fizerem pertinentes;
- 6.8 Para a entrega final, o projeto deve constar individualmente 03 (três) vias impressas em escalas compatíveis, planilhas orçamentarias (SINAPI/PR), cronograma físico-financeiro, BDI-Benefícios e Despesas Indiretas, memoriais descritivos e ART/RRT, arte final, além de mídia digitais (excel, word, PDF e dwg);
- 6.9 Os serviços incluem estudos preliminares, ensaios e elaboração de projetos executivos (topoaltimétrico, geométrico, pavimentação, estabilização de aterros, sinalização,



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

obras de arte especiais, terraplanagem, drenagem e Obras de Arte Correntes, Iluminação, desapropriação, orçamento e plano de execução), também de diagnóstico de segurança de trânsito, estudos geológicos, pesquisas das propriedades visita em campo para consolidação das soluções inicialmente analisadas, estudos de tráfego, diagnóstico da estrutura de pavimentação existente, estudo de traçado, estudo ambiental e socioeconômico, estudo hidrológico, sondagens e ensaios geotécnicos, estudo de interferências, estudos da ponte, consolidação do plano funcional, levantamento de custos, benefícios e comparativos com definição e cálculos e suas comparações, serviços gráficos e memória justificativa para a construção da ponte.

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até após análise e aceite por parte do DER/PR no aferimento da fatura, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

8.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária:

030040040121040120203339039

Outros Serviços de Terceiros PJ.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do no edital, de CONCORRÊNCIA nº **5/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2025.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº

....., sediada na Rua nº, Bairro

....., na cidade de, estado

....., declara, para fins de participação na Concorrência Nº 5/2025, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2025.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo
68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo
7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos
executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.

_____, _____ de _____ de 2025.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Artigo 63 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de 2025.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO - VI

ATESTADO DE VISITA (OPCIONAL)

A empresa, Localizada à, município de, Estado, CNPJ nº, através de seu engenheiro, o Sr., CREA/CAU Nº, atesta de posse de todos os elementos instrutivos, a visita ao local da Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração dos projetos e estudos para a ponte sobre o Rio Piquiri na PR 471 entre Guaraniaçu e Campina da Lagoa, , resultante da licitação na modalidade acima descrita.

Informamos que obtivemos do departamento competente todas as informações necessárias relativas à serviço supra.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

....., de de 2025.

Empresa Licitante:.....
Responsável Técnico.....
Inscrição nº:.....

Município de Guaraniaçu
Contratante.
Responsável Técnico.....
Inscrição CREA nº:.....

Obs.: o Licitante poderá prestar declaração de que tem conhecimento da parte física e técnica do local, bem como das peculiaridades da contratação, tendo plenas condições de realização dos serviços, dispensando o Atestado de Visita.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO - VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU – PARANÁ
REF.: CONCORRÊNCIA Nº: 5/2025

DECLARAÇÃO

A empresa com sede ànº....., Bairro,
município de, Estado, CNJ nº, neste ato representada por
seu, o Sr., RG nº....., CPF nº, declara para
os devidos efeitos e sob as penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior
receita é a de nº, tendo também o nº

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo assumo inteira
responsabilidade.

....., de, de 2025.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de 2025.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar
de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta,
federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14
Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2025.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Souza Naves, 458, inscrita no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, município de, CNPJ nº, representada neste ato por

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de empreitada global, tem como objeto, a Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada em estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com estudos preliminares de engenharia, realização de ensaios, elaboração e aprovação de projetos diante do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PR, para ponte a ser construída na PR-471 sobre o Rio Piquiri entre as cidades de Guaraniaçu a Campina da Lagoa, conforme relação de quantitativo e especificações previstos na Licitação modalidade Concorrência nº 5/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, o Termo de Referência e todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados em até 15 (quinze) dias da apresentação, conforme execução dos serviços devidamente atestados;

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

0700100150451150110143449051

Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de Execução e Vigência Contrato

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias do pedido/empenho e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA

Das Informações Previdenciárias

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa aos serviços prestados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao fato gerador, "com ou sem movimento", correspondente ao seu CNPJ, contendo a relação dos servidores celetistas, dos temporários e dos exclusivamente comissionados vinculados ao RGPS (*Regime Geral de Previdência Social*), assim como dos prestadores de serviços - pessoa física que envolva recolhimento do INSS;

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SETIMA

Da fiscalização, gestão e aplicação das penalidades

Compete a Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades e ao corpo técnico do Setor de Engenharia do município, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(a) Sr(a) Murilo Barbosa Ulanovicz, conforme Portaria.

A gestão do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) da pasta requisitante, Sr(a). Valcir Antonio Guarda, conforme Portaria.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações de Contratado e Contratante

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Executar os serviços com estrita observância e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) Encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução dos serviços;
- e) Manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela parte técnica dos serviços;
- f) Manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- g) Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- h) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- i) Deixar à disposição do fiscal, todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- j) Responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do cronograma previsto neste instrumento;
- b) Promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos autos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;
- d) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;
- e) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA

Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Extinção do Contrato

O contratante se reserva ao direito de extinguir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Fica integrado ao presente contrato o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Guaraniaçu, dede 2025.

CONTRATANTE:

Município de Guaraniaçu
Prefeito Municipal.

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Procurador Jurídico.